

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde encaminhou para ser submetido ao Conselho de Ensino e Pesquisa um anteprojeto de desmembramento do Departamento de Ciências Farmacêuticas daquela Unidade;

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino e Pesquisa, após apreciar a proposta e aprovar o parecer do Relator, propôs a este Egrégio Conselho a criação do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde e, ainda, a mudança da designação do Departamento de Ciências Farmacêuticas para Departamento de Medicamentos e Alimentos;

CONSIDERANDO, ainda, que a criação do Departamento, ora proposta, além de não acarretar aumento de despesas, satisfaz plenamente os requisitos previstos nas alíneas a, b e c do § 1º do artigo 7º, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde.

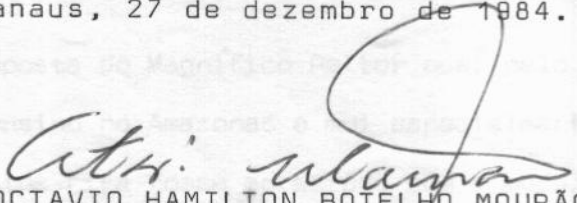
Art. 2º - A lotação dos docentes no Departamento, a que se refere o artigo anterior, far-se-á na forma do art. 23, do Estatuto da Universidade do Amazonas.

Parágrafo único - O corpo discente participará do Departamento, nos termos do parágrafo único, do art. 23 do Estatuto.

Art. 3º - Fica autorizada a mudança de denominação do Departamento de Ciências Farmacêuticas para Departamento de Medicamentos e Alimentos vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 1984.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente

ANEXO I

Art. 1º - O Conselho do professor MANOEL RAYMUNDO FERREIRA, em virtude de seu mérito universitário, em face da sua qualificação e currículo lido e aprovado pelo Conselho Universitário, em conformidade com o disposto no Art. 1º do Regulamento Geral das Universidades do Brasil, e do Art. 9º do Regulamento Geral das Universidades do Amazonas.

Art. 2º - O Conselho do professor MANOEL RAYMUNDO FERREIRA, em virtude de seu mérito universitário, em face da sua qualificação e currículo lido e aprovado pelo Conselho Universitário, em conformidade com o disposto no Art. 1º do Regulamento Geral das Universidades do Brasil, e do Art. 9º do Regulamento Geral das Universidades do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 1984.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente